Of. nº 320/2024ADM São Francisco de Assis, em 20 de agosto de 2024.

Exmº. Senhor
Franklin Pereria
Presidente da Câmara de Vereadores
São Francisco de Assis – RS

Assunto: Projeto de Lei nº. 47/2024

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho Projeto de Lei nº. 47/2024, que altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como abre um crédito especial

O presente Projeto de Lei se justifica para a criação da rubrica, por não estar previsto no orçamento o repasse desse valor.

O valor será aplicado na aquisição de uma ambulância tipo B, esses recursos serão da transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para investimento na atenção básica.

Encaminho anexo o Plano de Trabalho, Portaria SES nº 326/2024 que define a forma de repasses de recursos financeiros, Ata nº 009/2024 do conselho, lista de presença .

Certo de contar com a pronta aprovação do projeto, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 21/08/2024
Nº. 14461 Fl.
C. Vanessi
Oficial Legislativo

PROJETO DE LEI nº.47/2024.

ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº1596/2023 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2024 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-São alteradas as Leis nº1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1596/2023 acrescentando a seguintes Metas:
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PROGRAMA:129- Estratégia e saúde da Família
OBJETIVO: Reorganizar a prática assistencial com atenção centrada na família

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Ação: 1.513	Aquisição de ambulância Portaria SES 326/2024		2024	200.000,00
	Produto:	Ambulância tipo B			
	Função:10	Saúde			
	Subfunção: 301	Atenção básica			

Art. 2º – Abre um Crédito Especial no valor de R$ 200.000,000 (duzentos mil reais) para custear despesas não prevista no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 03 10 301 129 1.513 000 44 90 52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE_____R$ 200.000,00

Projeto/Atividade:. 1.513 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PORTARIA SES 326/2024

Art.3º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a transferência do Governo Estadual através do Fundo Estadual de Saúde no valor de R$ 200.000,00 Portaria SES 326/2024, EMENDA PARLAMENTAR nº 41 DO DEPUTADO VALDECI OLIVEIRA para aquisição de uma ambulância tipo B.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE APLICAÇÃO

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (FES) AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (FMS), PARA INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA

PORTARIA SES 326/2024 – anexo II

Emenda Estadual: Valdeci Oliveira

Nº da Emenda Parlamentar: 41

Recurso Total: R$ 200.000,00

ITEM	TIPO DE RECURSO	APLICAÇÃO	VALOR
1.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (FES) AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (FMS), PARA INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA	AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO B	R$ 200.000,00
		Total:	**R$ 200.000,00**

São Francisco de Assis, 09 de agosto de 2024.

Andiara Luiz Ramos Soares
Secretária Municipal de Saúde
São Francisco de Assis-RS

ANDIARA LUIZ RAMOS SOARES
Secretária Municipal de Saúde

ATA Nº 009/2024

Na data de vinte e seis de julho de dois mil e vinte e quatro, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, na sala de reuniões do Hospital Santo Antônio. Na ocasião foi apresentado, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, para aprovação, os seguintes planos de aplicação: Portaria SES 1098/2023, repasse extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde para os municípios, para investimento na Rede Bem Cuidar – RBC/RS, no valor total de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários para estruturar a unidade e qualificar o cuidado materno-paterno-infantil na ESF Italiano: Portaria SES 1097/2023 repasse extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde para os municípios, para as unidades básica de saúde certificadas como amiga do idoso, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para ampliar e dar continuidade as ações voltadas à saúde da pessoa idosa, na unidade de saúde aderida à Rede Bem Cuidar – RBC, ESF Italiano, utilizado para a capacitação e qualificação das equipes no tocante a realização, registro e estratificação da avaliação multidimensional da pessoa idosa. Portaria SES 1099/2023, repasse financeiro aos municípios, em caráter extraordinário e em parcela única, para ampliação e qualificação do diagnóstico e da prevenção do HIV/AIDS, sífilis e hepatites virais, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) utilizados para a aquisição de materiais educativos em saúde; Portaria SES326/2024 – Anexo II, transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para investimento na Atenção Básica, no valor total R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), utilizados para a aquisição de uma Ambulância Tipo B. Todos os planos de aplicação citados anteriormente foram aprovados por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Saúde. A Secretária Municipal de Saúde, Andiara Soares, apresentou ao Conselho Municipal de Saude, para aprovação, o novo território das Estratégias de Saúde da Família da área urbana, após remapeamento, que se fez necessário para a equalização do número de pacientes atendidos/referenciados em cada unidade de saúde, visto a implantação de nova ESF Rural, para o atendimento exclusivo de pacientes da área rural, retirando a referência dessa população da ESF Central, e necessidade de reavaliação do fluxo de referenciamento dentro das demais unidades do município. Segundo a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, o território de cada área (ESF) deverá conter entre dois mil a três mil pacientes referenciados (moradores do território). Sendo assim, de acordo com a nova territorialização da área urabana do município de São Francisco de Assis, a ESF Central tera aproximadamente 2.037 pessoas referenciadas, a ESF Cohab 2.430 pessoas referenciadas, a ESF João de Deus 2.721 pessoas referenciadas, a ESF Italiano 3.121 pessoas referenciadas e a ESF João XXIII 2.745 pessoas referenciadas. Sendo que as mudanças no território ocorreram da seguinte forma: na ESF Italiano foram redefinidas as áreas de atuação das microáreas 12, 13, 14, 16 e 46; Na ESF João XXIII foram redefinidas as áreas de atuação das microáreas 06, 07, 08, 09 e 10; Na ESF

Central foram redefinidas as áreas de atuação territorial das microáreas 11, 21 e 48. A Instituição de Longa Permanência de Idosos – ILPI, Casa Lar São José, passou a ser referenciado para a ESF Central, cadastrado e acompanhado pela ACS Valeria e o Presídio pela ESF Rural, cadastrado e acompanhado pelo ACS Marco. O remapeamento do território das áreas e microáreas da zona urbana de São Francisco de Assis foi aprovado por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Saúde. Em seguida o Administrador do Hospital Santo Antônio, Herton Couceiro, realizou a apresentação do Relatório Trimestral de Contratualização do referido Hospital com o Estado, referente ao segundo trimestre do corrente ano, período compreendido entre os meses de abril a junho. Herton, apresentou as metas qualitativas e quantitativas, explicou cada indicador e meta avaliada, discorrendo sobre todo o relatório. Dentro das metas quantitativas o Hospital está realizando atendimentos além do contratualizado. Herton também salientou que (Sequirel) AIHs realizadas pela Dra. Fabíola Albuquerque, devido ao um erro do CNES, não foram computadas, não sendo pagos os valores ao Hospital Santo Antônio, sendo assim, conforme relatório entregue, o Conselho Municipal de Saúde reconhece o quantitativo realizado. As pequenas cirurgias de pequeno porte não foram atingidas as metas. As tomografias ultrapassaram o número contratualizado, que são apenas 18 por mês, salientando que no mês de abril foram feitas 63, mês de maio 73 e mês de junho 112. O Conselho Municipal de Saúde aprova por unanimidade de seus membros o relatório de contratualização trimestral do segundo trimestre de dois mil e vinte e quatro. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

São Francisco de Assis – RS

LISTA DE PRESENÇA

Reunião Extraordinária de 26 de Julho de 2024.

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA	ASSINATURA

DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - GABINETE

PORTARIAS

PORTARIA

PORTARIA SES Nº 326/2024

Altera a Portaria SES nº 160/2024, que autoriza e define a forma de repasse de recursos financeiros oriundos das Emendas Parlamentares da Lei Orçamentária Anual de 2024 do Estado do Rio Grande do Sul e estabelece o regramento de sua aplicação, para incluir recursos de novas Emendas Parlamentares. PROA 24/2000-0024532-5.

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** , no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES nº 160/2024, que autoriza e define a forma de repasse de recursos financeiros oriundos das Emendas Parlamentares da Lei Orçamentária Anual de 2024 do Estado do Rio Grande do Sul e estabelece o regramento de sua aplicação, para incluir recursos de novas Emendas Parlamentares.

Art. 2º Fica alterado o artigo 3º da Portaria SES nº 160/2024, que passa a viger com seguinte redação:

Art. 3º Fica autorizado o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 60.460.952,34 (Sessenta milhões, quatrocentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), oriundos das Emendas Parlamentares da Lei Orçamentária Anual de 2024 do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Ficam alterados os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, e X do artigo 4º da Portaria SES nº 160/2024, que passam a viger com as seguintes redações:

"*Art. 4º...*

I - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para custeio da Atenção Básica, no valor de R$ 17.965.000,00 (Dezessete milhões, novecentos e sessenta e cinco mil reais), conforme Anexo I;

II - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para investimento na Atenção Básica, no valor de R$ 5.861.000,00 (Cinco milhões, oitocentos e sessenta e um mil reais), conforme Anexo II;

III - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para aquisição de veículo para transporte sanitário, no valor de R$ 6.340.952,34 (Seis milhões, trezentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme Anexo III;

IV - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados a custeio de Hospitais municipais e de Hospitais sob gestão municipal, no valor de R$ 8.975.000,00 (Oito milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais), conforme Anexo IV;

V - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados aos Hospitais sob gestão municipal, para investimento, no valor de R$ 2.760.000,00 (Dois milhões, setecentos e sessenta mil reais), conforme Anexo V;

VI - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos de Prestação de Serviços, para custeio, no valor de R$ 11.700.000,00 (Onze milhões e setecentos mil reais), conforme Anexo VI;

VII - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para investimento, no valor de R$ 3.450.000,00 (Três milhões, quatrocentos e

cinquenta mil reais), conforme Anexo VII;

(...)

X - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Centro de Atendimento em Saúde (CAS) e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAES), por meio de Termo Aditivo aos Contratos de Prestação de Serviços, para custeio da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência (PCD), no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), conforme Anexo X;

(...)".

Art. 4º Incluir, no artigo 4º da Portaria SES nº 160/2024, os seguintes incisos:

"XIII - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para custeio da Rede de Atenção Psicossocial, no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), conforme Anexo XIII;

XIV - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para investimento na Rede de Atenção Psicossocial, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme Anexo XIV;

XV - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para custeio das Unidades de Pronto Atendimento (UPA), no valor de R$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais), conforme Anexo XV;

XVI - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), para custeio de Centro de Especialidades, no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), conforme Anexo XVI;

XVII - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados ao custeio de Ambulatórios Trans, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme Anexo XVII."

Art. 5° Incluir no Anexo I da Portaria SES nº 160/2024, que trata da t *ransferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para custeio da Atenção Básica, os municípios conforme o Anexo I desta Portaria .*

Art. 6° Incluir no Anexo II da Portaria SES nº 160/2024, que trata da t *ransferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para investimento na Atenção Básica, os municípios conforme o Anexo II desta Portaria .*

Art. 7° Incluir no Anexo III da Portaria SES nº 160/2024, que trata da t *ransferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para aquisição de veículo para transporte sanitário, o município conforme o Anexo III desta Portaria .*

Art. 8° Incluir no Anexo IV da Portaria SES nº 160/2024, que trata da t *ransferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados a custeio de Hospitais municipais e de Hospitais sob gestão municipal, os destinatários conforme o Anexo IV desta Portaria .*

Art. 9° Incluir no Anexo V da Portaria SES nº 160/2024, que trata da *Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados aos Hospitais sob gestão municipal, para investimento, os destinatários conforme o Anexo V desta Portaria .*

Art. 10. Incluir no Anexo VI da Portaria SES nº 160/2024, que trata da t *ransferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, para custeio, por meio de Termo Aditivo aos Contratos de Prestação de Serviços, os destinatários conforme o Anexo VI desta Portaria .*

Art. 11. Incluir no Anexo VII da Portaria SES nº 160/2024, que trata da t *ransferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para investimento, os destinatários conforme o Anexo VII desta Portaria .*

Art. 12. Incluir no Anexo X da Portaria SES nº 160/2024, que trata da *transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Centro de Atendimento em Saúde (CAS) e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAES), por meio de Termo Aditivo aos Contratos de Prestação de Serviços, para custeio da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência (PCD), os destinatários conforme o Anexo VIII desta Portaria.*

Art. 13. Incluir o Anexo XIII na Portaria SES nº 160/2024, que trata da *transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio da Rede de Atenção Psicossocial, conforme o Anexo IX desta Portaria.*

Art. 14. Incluir o Anexo XIV na Portaria SES nº 160/2024, que trata da *transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para investimento na Rede de Atenção Psicossocial, conforme o Anexo X desta Portaria.*

Art. 15. Incluir o Anexo XV na Portaria SES nº 160/2024, que trata da *transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para custeio das Unidades de Pronto Atendimento (UPA), conforme o Anexo XI desta Portaria.*

Art. 16. Incluir o Anexo XVI na Portaria SES nº 160/2024, que trata da transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), para custeio de Centro de Especialidades, conforme o Anexo XII desta Portaria.

Art. 17. Incluir o Anexo XVII na Portaria SES nº 160/2024, que trata da t *ransferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para custeio de Ambulatórios Trans,* conforme o Anexo XIII desta Portaria.

Art. 18. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de maio de 2024.

ARITA BERGMANN,

Secretária da Saúde

ANEXO I - Portaria SES nº 326/2024

Alteração para inclusão de destinatários ao Anexo I da Portaria SES nº 160/2024, que trata da transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para custeio da Atenção Básica.

Município	Valor em R$	Nº Emenda Parlamentar
AGUA SANTA	100.000,00	271
ARROIO DOS RATOS	100.000,00	184
ARROIO GRANDE	50.000,00	655
BARRA DO GUARITA	100.000,00	55
BARRA DO GUARITA	50.000,00	590
BENJAMIN CONSTANT DO SUL	100.000,00	270
BUTIA	100.000,00	186
CACAPAVA DO SUL	50.000,00	616
CANDIDO GODOI	150.000,00	1160
CANGUCU	100.000,00	617
CAPAO DA CANOA	100.000,00	61
CATUIPE	100.000,00	59
CAXIAS DO SUL	100.000,00	343
CHARQUEADAS	100.000,00	614
CHUVISCA	100.000,00	505
CORONEL PILAR	100.000,00	345
CRISTAL DO SUL	100.000,00	164
ENCRUZILHADA DO SUL	100.000,00	159
ERECHIM	100.000,00	178
ERECHIM	50.000,00	190

FORMIGUEIRO	50.000,00	1140
GUAIBA	100.000,00	576
JABOTICABA	100.000,00	160
LAJEADO	100.000,00	187
MIRAGUAI	50.000,00	170
MUITOS CAPOES	50.000,00	275
MUITOS CAPOES	100.000,00	577
NOVA PALMA	50.000,00	1007*
NOVA ROMA DO SUL	100.000,00	346
PALMEIRA DAS MISSOES	200.000,00	180
PARAISO DO SUL	100.000,00	1141
PASSO FUNDO	100.000,00	188
PORTAO	100.000,00	574
PORTO ALEGRE	100.000,00	338
PORTO ALEGRE	100.000,00	339
PORTO ALEGRE	100.000,00	603
PORTO ALEGRE	50.000,00	1131
PORTO ALEGRE	130.000,00	1135
PORTO ALEGRE	100.000,00	1137
SANTO ANTONIO DO PALMA	100.000,00	272
SAO FRANCISCO DE PAULA	50.000,00	585
SAO JOSE DAS MISSOES	50.000,00	268
SAO LEOPOLDO	150.000,00	618
SAO SEBASTIAO DO CAI	50.000,00	591
SAO VALENTIM DO SUL	100.000,00	347
SAPIRANGA	50.000,00	593
SAPUCAIA DO SUL	100.000,00	654
SOLEDADE	100.000,00	274
TABAI	50.000,00	584
TEUTONIA	100.000,00	177
TEUTONIA	100.000,00	570
TORRES	100.000,00	60
TRAMANDAI	100.000,00	628
TRES PASSOS	100.000,00	578
TRINDADE DO SUL	100.000,00	157
VACARIA	100.000,00	273
TOTAL	**5.130.000,00**	

** Remanejo solicitado pelo Dep. Adolfo Brito, através do Ofício nº 161 de 19/03/2024*

(PROA nº2408010007421).

ANEXO II - Portaria SES nº 326/2024

Alteração para inclusão de destinatário ao Anexo II da Portaria SES nº 160/2024, para transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para investimento na Atenção Básica.

Município	Valor em R$	Nº Emenda Parlamentar
ALVORADA	100.000,00	310
ALVORADA	100.000,00	316
ALVORADA	100.000,00	317
BOSSOROCA	100.000,00	162
CARLOS GOMES	100.000,00	166
RIO GRANDE	50.000,00	1138
SAO FRANCISCO DE ASSIS	200.000,00	41
SAO LEOPOLDO	111.000,00	1144
SAO MIGUEL DAS MISSOES	100.000,00	163
TORRES	100.000,00	615
VIAMAO	100.000,00	335
VISTA ALEGRE	100.000,00	872
TOTAL	**1.261.000,00**	

ANEXO III - Portaria SES nº 326/2024

Alteração para inclusão de destinatário ao Anexo III da Portaria SES nº 160/2024, para transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para aquisição de veículo para transporte sanitário.

Município	Valor em R$	Nº Emenda Parlamentar
CRUZALTENSE	100.000,00	269
TOTAL	**100.000,00**	

ANEXO IV - Portaria SES nº 326/2024

Alteração para inclusão de destinatário ao Anexo IV da Portaria SES nº 160/2024, para transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados ao custeio de Hospitais municipais e de Hospitais sob gestão municipal.

Município	DESTINATÁRIO	Valor em R$	Nº Emenda Parlamentar
BENTO GONCALVES	HOSPITAL TACCHINI	100.000,00	352
BENTO GONCALVES	HOSPITAL TACCHINI	100.000,00	571
CARAZINHO	HOSPITAL DE CARIDADE	100.000,00	573
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL GERAL	100.000,00	348
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL VIRVI RAMOS	100.000,00	349
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL POMPEIA	100.000,00	353
FARROUPILHA	HOSPITAL SAO CARLOS	100.000,00	350
GARIBALDI	HOSPITAL SAO PEDRO	100.000,00	288
GARIBALDI	HOSPITAL SAO PEDRO	100.000,00	351
PORTO ALEGRE	HOSPITAL BANCO DE OLHOS	100.000,00	572
PORTO ALEGRE	HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS	50.000,00	656